

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12.26.01/2023

Processo Administrativo N.º 12.26.01/2023

O Município de Beberibe, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.º 3.555/2000 e 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação:	Menor Preço.
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por ITEM.
Tipo de Disputa:	Aberto.
Da Participação:	<p>Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal:</p> <p>As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:</p> <p>a) Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.</p> <p>b) Cota Reservada - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.</p>

➤ **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas:	08:00 horas do dia 29/12/2023
Limite para acolhimento das Propostas até:	07:00 horas do dia 12/01/2024
Abertura das Propostas:	07:30 horas do dia 12/01/2024
Início da Sessão de Disputa de Preços:	08:00 horas do dia 12/01/2024

Endereço Eletrônico de Disputa: [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL:
[HTTPS://bll.org.br/cadastro/](https://bll.org.br/cadastro/)

➤ **DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:**

Prefeitura Municipal de Beberibe inscrita no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89. Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42, Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Fone (85) 3338-1234. Endereço Eletrônico: <https://www.beberibe.ce.gov.br/> E-mail: licitacao2023beberibe@gmail.com

- Secretaria de Administração.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Gabinete da Prefeita.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Secretaria de Finanças.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Procuradoria Geral do Município.

Endereço: Rua.: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1234.

- Secretaria de Infraestrutura.

Endereço: Rua.: José Bessa, nº 323. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 1010.

- Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Endereço: Rua.: Jonas Bessa, nº 364. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2109.

- Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos.



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

Endereço: Rua.: Sagrado Coração de Jesus, nº 138. Bairro: Centro, Beberibe.
CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min
às 17h00min. Fone: (85) 3338-1466.

- Secretaria de Esportes e Juventude.

Endereço: Rua.: JJ Dourado, nº 349. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-
000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
Fone: (85) 3338 - 2096.

- Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca.

Endereço: Rua.: JJ Dourado, nº 349. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-
000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
Fone: (85) 3338 - 2469.

- Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Endereço: Rua.: Ana Ribeiro Cartaxo da Costa, nº 235. Bairro: Centro,
Beberibe. CEP: 62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e
14h00min às 17h00min. Fone: (85) 3338 - 2420.

- Secretaria de Saúde.

Endereço: Rua.: Padre Assis Portela, s/n. Bairro: Centro, Beberibe. CEP:
62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às
17h00min. Fone: (85) 3338 - 1151.

- Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Endereço: Rua.: General Edgar Facó, nº 467. Bairro: Centro, Beberibe. CEP:
62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às
17h00min. Fone: (85) 3338 - 1402.

- Secretaria de Educação.

Endereço: Rua.: Adélia Colaço, nº 86, Bairro: Centro, Beberibe. CEP:
62.840-000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às
17h00min. Fone: (85) 3338 - 1850.

- Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Endereço: Rua.: José Bessa, nº 101. Bairro: Centro, Beberibe. CEP: 62.840-
000. Horário de Funcionamento: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
Fone: (85) 3339 - 1792.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **registro de Preços visando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades**



R. João Tomaz Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

X
DTU
K



das diversas Secretarias do Município de Beberibe/CE, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá apresentar todas as características mínimas descritas nas especificações, sendo aceitas características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas atinentes a essa contratação encontram-se previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0601 - Secretaria de Administração.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2601 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0701 - Secretaria de Finanças.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
0301 - Procuradoria Geral do Município.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
1301 - Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
2801 - Secretaria de Ciência e Tecnologia.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16



R. João Tomaz Ferreira, 12, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528.292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe - face: prefbeberibe

UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO
3001 - Secretaria de Mulheres e Direitos Humanos.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
2001 - Secretaria de Esporte e Juventude.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1501 - Sec. de Desenv. Rural, Aquicultura e Pesca.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1401 - Secretaria de Turismo e Cultura.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1101 - Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
2101 - Sec. Planej. Desenvolv. Urbano e Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
2501 - Autarquia Municipal do Meio Ambiente.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
0801 - Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
0802 - Fundo Mun.de Man. e Des.do Ens. Fundam. e V.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1201 - Sec. Assistência Social e Cidadania.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1202 - Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1203 - Fundo Mun. Consel. Defes. Direitos da Crian.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16
1206 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.	3.3.90.30.00 - Material de consumo.	3.3.90.30.16



[Handwritten signatures and initials]

2.2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 026/2018).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA PRÉ-HABILITAÇÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto a Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico <HTTPS://bllcompras.com/cadastro/> onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Beberibe responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.1.4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atenda aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, deverá informar essa condição no momento de seu cadastro no sistema, sendo esta informação requisito indispensável para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.2. Estarão impedidas de participar, de qualquer fase desta licitação, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou



- que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação;
- b) Tenham servidor público do Município de Beberibe como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado;
 - c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - e) Que estejam sob processo de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou falência, salvo aquelas empresas que demonstrarem que a recuperação judicial ou extrajudicial já foi concedida ou homologada, respectivamente, na forma prevista na Lei nº 11.101/2005, desde que tenham capacidade econômica financeira;
 - f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>);
- d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

3.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.3.2. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por descumprimento às condições de participação.



3.4. Distribuição do Objeto em Razão do Enquadramento Fiscal

3.4.1. As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

a) Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

c) Cota Reservada - Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

3.4.2. Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

3.4.3. Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **item 13 deste edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, sendo que o recebimento de propostas e documentos de habilitação será encerrado automaticamente quando da abertura da sessão pública.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, no sistema eletrônico BLL - site [HTTPS://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login)

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



4.4. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do proponente e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo, conforme o caso.

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto. (DISPUTA POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM).

5.2.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

5.2.2. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3. Para evitar a identificação prévia do proponente e consequente desclassificação da proposta, na ocasião do licitante ser o próprio fabricante ou detentor da marca, deverá ser utilizada a expressão "Marca



